



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito: Guilherme Guglielmo

FIS. 03
PROC. 60/75
[Signature]

= PROJETO DE LEI Nº 15/75 DE 21 DE maio DE 1.975 =

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas".

[Handwritten mark]

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FÁZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a Suplementar na importância total de CR\$. 409.000,00 (Quatrocentos e Nove Mil-Cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

- 600 - DEPTº. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS
- 620 - Serviços de Obras e Viação
- 621 - S.E.R.M.
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas.....CR\$.139.000,00
- 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....CR\$.120.000,00
- 630 - Serviços Municipais
- 631 - Setor de Iluminação Pública
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas.....CR\$.150.000,00

Artigo 2º) - Para atender as despesas previstas no Artigo 1º, ficam anuladas as seguintes dotações:

- 500 - DEPTº. DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
- 520 - Serviços de Educação
- 525 - Setor de Educação Física e Desportos



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls-02-

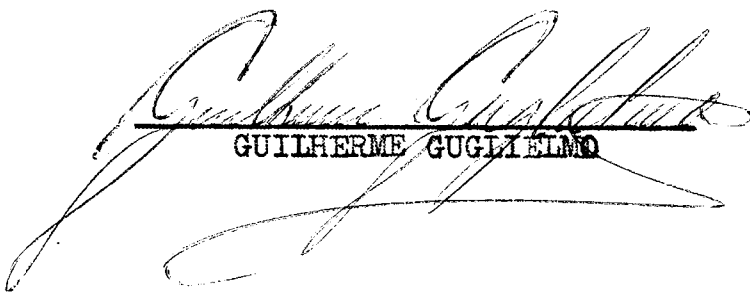
Prefeito: Guilherme Guglielmo

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas.....CR\$. 100.000,00
- 500 - DEPT^o. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 630 - Serviços Municipais
- 633 - Setor de Ruas e Avenidas
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas.....CR\$. 309.000,00

Artigo 3^o) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de maio de 1.975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI



 GUILHERME GUGLIELMO

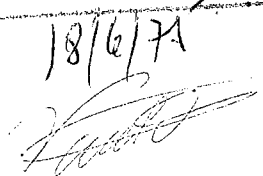
A Comissão de n.º 1. n.º 2


Em 21. 05. 1975



 Presidente

APROVADO EM 1.ª DISC.
 18/6/75



APROVADO em 2.ª discussão
 em 25.06.75

 Presidente